



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 145/2020

### “TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a pena de ADVERTÊNCIA aplicada à Servidora Tânia de Moura, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº 1805/2019, instaurado pela Portaria nº 077, do dia 04 de junho de 2019, pelo que se tem por concluído o processo.

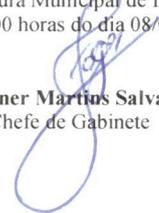
**Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como arquivamento dos autos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte (08/04/2020).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 17:00 horas do dia 08/04/2020.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete